

JUSTIFICATIVA:

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Governo, e entendimento da Procuradoria do Município, apresentamos substitutivo ao Projeto de Lei 087/2017, origem do Poder Legislativo.


Professora Claudinha Jardim,
Vereadora/DEM,
Guaíba/RS.



Substitutivo ao Projeto de Lei 087/2017

**“Institui no Município
oficialmente, a Semana de
Incentivo ao Aleitamento
Materno ”**

Art. 1º - Fica instituída no Município a “Semana de incentivo ao Aleitamento Materno”, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - As comemorações da citada semana poderão incluir na programação conteúdo para a conscientização a sociedade sobre as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe com para o bebê.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em xxxxxxxx.

li

